

DESPACHO Nº 13 / 2021

ASSUNTO: Prorrogação das medidas excepcionais de proteção civil

Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, considerando:

- a) A prorrogação da declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de situação de calamidade pública decretada em todo o território nacional continental até às 23h59 do dia 14 de fevereiro, por força do Decreto do Presidente da República nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, regulado pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro;
- b) A manutenção do Estado de Alerta Especial do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro para o Distrito de Aveiro;
- c) A manutenção da ativação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- d) A avaliação e acompanhamento permanente da situação COVID-19 que vem sendo realizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei nº27/2006, de 3 de julho, na sua redação (Lei de Bases da Proteção Civil), determina, até às 23h59 do dia 16 de março, sem prejuízo de eventual prorrogação:

1. A manutenção de todas as medidas previstas no Despacho nº3 de 14 de janeiro, no Despacho nº4 de 22 de janeiro e no Despacho nº 10 de 29 de janeiro;

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Espinho, 2 de Março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,